# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de **Aquisição de Gêneros Padaria para a Câmara Municipal de Pimenta/MG**, bem como apresentar os elementos essenciais que vão servir de base para compor o Termo de Referência.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. NECESSIDADE

### 2.1 Descrição da Necessidade

**Fundamentação:** A descrição da necessidade da contratação, considera o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
O fornecimento de gêneros de padaria se dá pela necessidade de servir servidores públicos, vereadores e convidados, em suas necessidades, em reuniões e eventos que forem necessários o mesmo.
Considerando as necessidades desta Administração e visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento do objeto solicitado, assim se faz necessária a realização de procedimento Administrativo de licitação, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

### 2.2 Identificação da Área Requisitante

| | |
|---|---|
| Unidade: | Secretaria da Câmara Municipal de Pimenta/MG. |
| Nome do Projeto: | Aquisição de Gêneros Padaria para a Câmara Municipal de Pimenta/MG. |
| Fonte de Recursos: | Próprios |
| Responsável pela Demanda: | Aline Maria Rodrigues Chaves |
| Equipe de Planejamento da | Alexandre César Ferreira Coutinho;<br>Camila Damiane Tomé; |

| | |
|---|---|
| Contratação: | Juliana Faria da Silva. |
| E-mail: | camarapimenta@camarapimenta.com.br |
| Telefone: | (37) 34580046 |

## 3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O presente estudo técnico preliminar, tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Padaria para atender os servidores e vereadores em diversas atividades da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

### 3.1 Requisitos de negócio

a) No caso de solicitação de aquisição, o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas no endereço presente na Naf enviada.
b) Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
d) substituir, reparar ou corrigir, às suas despesas, no prazo fixado neste ETP, o objeto com avarias ou defeitos;
e) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
g) O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara Municipal de Pimenta/MG, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.
h) Na ocorrência de danos, ou mau funcionamento dos produtos ou acessórios, será de responsabilidade da empresa contratada efetuar imediatamente a troca ou reparo do mesmo, sem ônus para a Câmara Municipal de Pimenta/MG.

### 3.2 Requisitos sociais, ambientais e culturais

a) **Requisitos ambientais**: Não há incidência de impacto ambiental.

### 3.3 Requisitos temporais

a) Por se tratar de itens perecíveis, os itens de padaria serão entregues diariamente na sede da Câmara Municipal, que enviará mensalmente a programação das entregas, quantidades, dias, e horários.

### 3.4 Requisitos de experiência profissional

a) A equipe da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais devidamente treinados e qualificados para o fornecimentos dos produtos.

## 4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

O fornecimento de gêneros de padaria se dá pela necessidade de servir servidores públicos, vereadores e convidados, em suas necessidades, reuniões e eventos que forem necessários. Para que isso ocorra é preciso a contratação de empresa especializada para um bom fornecimento.

### 4.1 Solução

**Fundamentação:** A escolha pela contratação de empresa especializada, foi baseada na necessidade de se atender a demanda de fornecimento de itens de padaria aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pimenta.

### 4.2 Levantamento de Mercado

**Fundamentação:** Foi realizada cotação de preços com as empresas do ramo.

### 4.3 Estimativa da Quantidade

**Fundamentação:** Foi realizada estimativa de quantidade referente aos 12 meses anteriores.

### 4.4 Estimativa do Valor

**Fundamentação:** A Estimativa do valor da contratação foi realizada no mapa de balizamento.

### 4.5 Justificativa

**Fundamentação:** A licitação para a contratação de que trata o objeto, por meio de menor preço item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

**4.6 Contratações Correlatas/Interdependentes**

**Fundamentação:** Atualmente a Câmara Municipal de Pimenta/MG, mantém uma ata de registro de preço com o mesmo objeto.

**4.7 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**Fundamentação:** O presente objeto está em total acordo com o planejamento e orçamento da Câmara Municipal de Pimenta, não havendo neste órgão o Plano Anual de Contratações.

**5. PLANEJAMENTO**

**5.1 Resultados Pretendidos**

**Fundamentação:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de padaria pretende promover a celeridade, economicidade, transparência e eficiência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pimenta/MG.

**5.2 PROVIDÊNCIAS**

**Fundamentação:** A comissão permanente de contratação está devidamente capacitada para fiscalização e gestão contratual.

**5.3 IMPACTO AMBIENTAL**

**Fundamentação:** Não há impacto ambiental considerável.

**6. VIABILIDADE**

**Fundamentação:** O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado em harmonia com o disposto na Lei n° 14.133/2021, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela *viabilidade da contratação* - uma vez

considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, não havendo riscos identificados, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

**7. RESPONSÁVEL**

Pimenta, 09 de Junho de 2025.

_____

**ALINE MARIA RODRIGUES CHAVES**
*Diretora Geral do Legislativo*